CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 38 /2022

"Dá denominação de CRAS Yuri Marques de Jesus"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de *CRAS Yuri Marques de Jesus* o Centro de Referência de Assistência Social, localizado no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º – O poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa e afixar a mesma no referido local.

Art.3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 03 de Março de 2022.

Elvandro Maciel da Silva
Evandro Cheroso
Vereador CD